

# A REFORMA.

ORGÃO ESPECIAL DO COMMERCIO

NEUTRO ENTRE OS PARTIDOS

PROPRIETARIO E REDACTOR—O BACHAREL ANTONIO DE SOUZA RUBIM

ANNO I

As publicações particulares devem vir devidamente responsabilizadas.

Escritorio e redacção—Rua da Gloria n. 46

Theresina, 20 de Agosto de 1887

Publica-se uma vez por semana

Assignaturas—Por anno 8.000.—Por semestre 5.000.—Pagamento adiantado

NUMERO 21

TIRAGEM—600 exemplares

## Expediente

Les fabricants des produits chimiques et pharmaceutiques que veulent inserer leurs annonces dans ce journal peuvent se diriger directement au pharmacien José Pereira Lopes propriétaire de la BOTICA DO POVO, dans cette ville.

Não serão publicados os artigos que não vierem devidamente responsabilizados e com ordem para pagamento.

## CALENDARIO

8.º mez—Agosto—31 dias

Cheia a 3 as 5 h. 47' da t.  
Ming. a 11 as 8 h. 42' da t.  
Nova a 19 as 2 h. 44' da m.  
Cres. a 25 as 5 h. 28' da t.

## PAUTA SEMANAL

(Semana de 16 a 23 Agosto)

Aguardente	litro	200
Azeite de coco	»	300
Dito » mamona	»	250
Algodão	Kilo	300
Assucar bruto	»	280
Dito refinado	»	700
Arroz pilado	»	100
Dito em casca	litro	20
Banha de porco	»	800
Cafe do Ceará	»	1200
Dito do Rio	»	1000
Carne verde	Kilo	200
Dita secca	»	320
Cigarros brancos	milheiro	7500
Ditos amarelos	»	3800
Couros salgados	Kilo	400
Fumo	»	600
Feijão	litro	40
Fariña	»	40
Frangos	um	200
Gallinhas	uma	640
Milho	litro	20
Pannas de ema	Kilo	2000
Polvilho	litro	80
Sabão de andiroba	Kilo	600
Dito amarello	»	640
Sal	litro	850
Sola	meio	3000
Sebo em rama	Kilo	500

## Vapores esperados

Theresinense da Parnahyba a	21
Pianhy	28
Paranagua do Amarante	24

## Notas em substituição.

Estão em substituição as cédulas do thesouro nacional, abaixo indicadas:

2000.—5.ª estampa—Impressão americana à tinta preta e verde e costas verdes. De cada lado o algarismo 2 em medalhões de forma oval. A esquerda, o retrato do imperador; à direita, uma rua de palmeiras.

5000.—7.ª estampa—Impressão americana à tinta preta e cor castanha, sendo as costas da mesma cor. O algarismo 5 em dois escudos lateraes ás armas nacionaes. A direita, o retrato do imperador e à esquerda, a figura allegorica do Brazil, coroada de louros e empuñando o sceptro.

10000.—6.ª estampa—Impressão americana à tinta preta e verde escura, sendo verdes as costas. O numero 10 em dois medalhões recortados de forma oval. Armas nacionaes ladeadas de figuras allegoricas da justiça e da agricultura. A esquerda, o retrato do imperador e à direita, uma paisagem, do fundo da qual se destaca o Pão de Assucar, sobresahindo na mesma paisagem um coqueiro.

Segundo o determinado em lei, o desconto a que estão sujeitas as as cédulas dos typos acima; no actual trimestre de JULHO a SETEMBRO de 1887, é de 4%, pelo que a nota de 2000 vale 1960, a de 5000 vale 4800 e a de 10000 vale 96000 rs.

## Annuncios.

### COLLEGIO

DE

### N. S. DAS DORES

DIRIGIDO PELO BACHAREL—Antonio de Souza Rubim

Este importante estabelecimento de instrução primaria e secundaria, que tantos e variados serviços ha prestado à educação da mocidade desta e da provincia visinha, continua a funcionar no mesmo edificio, com frente para a rua de S. José, tendo as melhores accommodações desejaveis e um pessoal docente perfeitamente habilitado

#### RECEBE ALUMNOS:

Internos a . . . . . 25000 reis mensaes  
Semi-internos a . . . . . 15000 » idem  
Externos a . . . . . 3000 » a cada aula

Os pagamentos serão feitos adiantados

As materias de estudo neste collegio são: **Primeiras letras, lingua nacional, latim, francez, inglez, arithmetica, geometria, algebra, geographia, historia, rhetorica e poetica, philosophia, escripturação mercantil, musica e desenho linear.**

Em 1888 abrir-se-hão as aulas de **Italiano, Phisica e Chimico.**

O alumno interno deve trazer para seu uzo e serventia: 1 facto preto completo, 1 chapéo preto, 6 calças de brim pardo, 2 ditas de dito branco, 4 paletots de dito pardo, 6 ceroulas de brim, 12 camisas brancas e 6 ditas de chita, 6 lenços brancos, 12 pares de meias, 1 par de botinas, 1 dito de sapatos de trança, 4 toalhas para rosto, 2 redes para dormir, 2 cobertas, 1 cobertor de lã, 1 espelho, 1 escova para dentes, 1 dita para roupa, 1 pente para bixos, 1 dito para alizar, 1 thesouira pequena, 1 batiú para roupa, 1 cabido, idem, 1 banquinha para o quarto, 1 cadeira, idem, 1 bacia para rosto, 1 ourinol.

O alumno interno tem direito a-casa, comedorias, frequencia em duas aulas, roupa lavada e gommada, medico e botica até 3 dias, barbeiro e creado.

#### Ferías

Alem dos domingos e dias santificados, são feriados para o collegio de N. S. das Dores somente os dias de grande festa nacional e os do anniversario da inauguração do collegio (1.º de maio) e da independencia da provincia (24 de Janeiro.)

Theresina, 4 de agosto de 1887

## ATENÇÃO!

### Grande redução de preços

João da Cruz & Irmão vendem assucar em barricas a 200 reis o kilo e a retalho á 280 reis

### IGNACIO DE PAIVA & IRMÃO

Vendem a Selecta Escolar organizada pelo padre dr. J. S. Castello Branco, adoptada na escola normal desta cidade.

### JÁ CHEGOU

Assucar branco de Pernambuco a 400 reis o kilo; charutos de 5 por um tostao farinha d'agua á 400 reis o prato; camação á 320 reis a libra para a caza de

IGNACIO PAIVA etc IRMÃO.

**Meirelles Filho encarrega-se de fazer escriptas commerciaes.**

### Parnahiba.

João Baptista Ferreira de Vasconcellos declara que desta data em diante leccionará por tuguez das 7 horas da manhã ás 8 1/2 e Arithmetica das 4 da tarde ás 5 1/2, mediante 3000 reis mensaes a cada materia.

Quem quizer, por tanto, utilizar-se de seus serviços pode procural-o em casa de sua residencia ás horas acima.

Parnahyba, 2 de agosto de 1887

### Fabrica de S. Pedro

Na Fabrica a vapor de S. Pedro—recebe se todos os dias uteis arroz e algodão para descascar e descaroçar.

Não havendo muita affluencia de serviço o Proprietario resolve despachar todas as quartas e sexta feiras as pequenas encomendas que tiverem sido entregues a saber:

Pagarão a cada 50 litros de arroz com casca, que forem descascados e polidos rs. 600 e simplesmente descascado rs. 500  
Por 15 kilos de algodão rs. 100.

O machinista Gerente.

Reginaldo Augusto de Souza

### Muita attenção

O abaixo assignado communica ao Sr. collector das rendas provinciaes deste municipio que já não tem aggregado algum em suas terras, denominadas A-gostinho à margem do rio Parnahyba, visto ja tel-as vendid'os aos Srs. Anselmo Bispo Cantuario e Antonio Borges; pelo que não deve ser lançado no imposto de capitação. Theresina, 10 de agosto de 1887.

Manoel da Cunha Machado

A REFORMA

17 de Agosto de 1887.

O Sr. Viveiros de Castro.

Quizeramos não ter occasião de censurar os actos do sr. dr. Viveiros de Castro, de quem sempre esperamos, depois da administração desastrosa e calamitosa do sr. Jansem Mattos, um governo pautado pelos dictames da honestidade e da justiça, condições imprescindíveis a todos quantos, na gerencia dos publicos negocios, desejam palear na esphera serena da consciencia e do dever.

Mais de um acto irreflectido, impensado, de s. exc., temos voluntariamente deixado escapar sem o minimo reparo, sem a minima consideração.

Para acautelar os interesses da fazenda provincial, pedimos destas columnas que s. exc. puzesse em praça o trabalho da impressão do relatório com que passou a administração da provincia o seu antecessor, mas s. exc., cerrando ouvidos aos nossos justos reclamos e fazendo talvez a provincia em quantia não inferior a 200\$000 reis, contractou com um particular, independente de propostas, a impressão desse relatório.

S. exc. demittiu, sem justificativa alguma, aos pharoleros da Pedra do Sal, homens pobres e trabalhadores, contra os quaes nenhuma queixa se levantou; demittiu ainda ao sr. Euclides Reis e ao nosso presado amigo major Ludgero Dias, cidadão prohibido e respeitado por todos, cercado de numerosa familia, a quem s. exc. tirou o pão sob o pretexto de umas tantas representações que, quando mesmo verdadeiras, não podiam auctorisar a exoneração de um funcionario nas condições d'aquelle major. Nem uma palavra sequer articulamos a respeito, nem um reparo, aliás justissimo, na expectativa de que s. exc., reflectindo depois, conhecendo melhor os deveres e os direitos da sua posição, enasculhar-se-ia pela estrada fecunda e larga da rectidão e das leis.

Acabamos, entretanto, de saber que o sr. Viveiros de Castro, faltando a fé do contracto celebrado pelo sr. Jansem Mattos com o nosso importante amigo, coronel João da Cruz e Santos, para a publicação dos actos officiaes, rescindiu o mesmo contracto, exonerando a provincia do pagamento da importancia de \$00\$000, multa porque se obrigou no caso de rescisão.

O acto de s. exc. não encontra absolutamente apoio na opinião independente da imprensa moralizada.

Guarda vigilante das leis, dos creditos da provincia, cuja sorte está nas suas mãos, da moralidade do governo, que representa neste torrão do imperio, s. exc., em vez de garantir a effectividade dos direitos adquiridos, dos interesses legitimos dos cidadãos, offerece com um tal procedimento o mais triste e desolador exemplo de decadencia administrativa.

A dignidade da provincia não é uma consa illusoria e pulha, como se pensara algures; mas um legado de annos, que importa, mesmo com sacrificio, saber respeitar e manter.

Que respeito, que confiança, poderá incurrir no espirito dos subordinados e mesmo dos simples administrados, a administração, que premeditadamente fere de frente direitos respeitáveis, interesses adquiridos por titulo inatacavel?

O governo, que falta a fé dos contractos, auctorisando com a espoliação dos particulares o descredito da provincia, que encerra a honra e a dignidade de todos os habitantes da circumscripção; o governo, que expelle dos cargos publicos funcionarios honrados e laboriosos, cujo unico fim de accommodar afilhados; o governo, enfim, que se esquece de restringir legalmente o espendio dos dinheiros publicos, para satisfazer a pedidos de terceiros, não é governo, mas uma dissolução, para nos servirmos da phrase eloquente do sr. Ruy Barbosa.

O sr. Viveiros de Castro resvala em

um caminho escabroso e difficil. Nunca, porem, é tarde para uma reabilitação.

S. exc. tem, alem do seu, outro nome a zelar. Por traz da sua individualidade, descobre-se o vulto respeitavel do sr. Gomes de Castro, uma das glorias da provincia vizinha.

Pense s. exc. no futuro, que o espera e na justiça da opinião publico.

Uma hora de regosijo intimo com os seus amigos, motivado pela satisfação desta ou d'aquella exigencia da politica, bem pode ser um punhado de amargas decepções vindouras.

GAZETILHA

TELEGRAMMA.

(-Serviço Particular-)

Realisou-se ha poucos dias na capital do Ceará uma esplendida kermesse para angariar donativos destinados ao levantamento de uma estatua ao General Tibarcio. Foi grande o numerario obtido.

A mala de hoje

Eis as noticias mais importantes trazidas pela mala hoje chegada:

— Foi nomeado desembargador da Relação do Ceará o dr. José Manoel de Freitas.

— O ministerio continuava no poder, não obstante ter o senado approved a moção apresentada pelo conselheiro Dantas sobre a retrada dos avisos relativos à matricula dos escravos de Campos e filiação descentecida. A moção passou por 23 votos contra 22. Votaram contra ella os senadores Ottom e Silveira da Motta e a favor todos os outros liberais e os srs. Tauany, Vieira da Silva e Jaguaribe.

— A moção a favor do governo, apresentada na camara dos deputados pelo sr. Duarte de Azevedo, passou por 64 votos contra 5, não tendo votado os liberais, que se retiraram do recinto, protestando.

— Houve no dia 7 uma reunião do Club Militar, presidida pelo general Deodoro da Fonseca. Foi resolvido por unanimidade nomear comissões que indiquem, com a maxima urgencia, as medidas a tomar para garantir a nação abalada pelos ultimos acontecimentos e as reformas que se fazem necessarias.

— Houve no dia 8 um meetingo qual compareceram 6 mil pessoas. Quando orava Quintino Bocayuva, propoendo uma moção contra o governo, a policia atirou bombas no meio do povo e logo depois atacou o theatro, em que tinha lugar o meeting. Na lucta houve muitos ferimentos.

— Theatro-gamma de 8 diz que reina grande agitação na corte. O general D.odoro, os estudantes da Escola Polytechnica e o povo dirigiram-se a presença da Princesa Regente, pedindo providencias contra o governo.

Actos do Governo da Provincia.

Dia 11.

— Passando para o serviço da reserva, conforme lhe requereram os capitães da 1.ª e 3.ª companhia da 10.ª batallião de infantaria da Guarda Nacional de Pedro 2.º, Raimundo José Pereira e Portirio de Freitas e Silva, e o capitão aggregado do 3.º corgo de cavallaria da de Praacuca, Justino do Espirito-Santo Fontanelle.

Dia 12.

— Deslizando, em vista do officio do administrador d'os correios, desta data, que o agente do correio nomeado a 10 do corrente mez para a villa de União, chama-se Thomaz Gonçalves da Silva, e nao Thomaz Gomes da Silva.

Dia 13.

— Passando para o serviço da reserva, conforme lhe requereram, o capitão aggregado do 2.º batallião da Gua da Nacional desta capital e alferes da 8.ª companhia do mesmo batallião, Antonio Celestino Franco de Sa e Antonio Campello de Mello.

— Concedendo ao capitão aggregado do 1.º batallião da Guarda Nacional desta capital, Candido José de Souza, seis mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier, conforme lhe requereu.

Dia 14.

— Aposentando no respectivo cargo o porteiro da Secretaria do Governo Augusto Gomes Leal, com o ordenado annual de 247\$398 reis, correspondente a sua serventia de 40 annos, 3 mezes e 25 dias, visto achar-se impossibilidade de continuar a servir, conforme o termo de inspecção.

— Nomeando o cidadão Manoel Felipe de Lemos para o cargo de porteiro da Secretaria do Governo.

— Idem, o cidadão Antonio José de Neiva para o lugar de escrivão da collectoria das rendas provinciaes da Regeneração, que se achava vago.

Espanhoes.

Dia 10.

— Officio da companhia de navegação a vapor—A Theouarria para pagar em termos.

— Idem idem—Idem.

— Idem idem—Idem.

— Idem idem—Idem.

— Raimundo José Pereira—Como requer.

— Polirio Freitas e Silva—Idem.

— Justino do Espirito-Santo Fontanelle—Idem.

— Conego Claro Mendes de Carvalho—Requer a ao Secretario da Assembleia Provincial.

— José Leocádio Góes—Eia vista do exame precedido pela commissão n meada pelo meu antecessor, não tem lugar o que requer o supplicante.

— Domingos Pereira da Silva—Informe o sr. Inspector da Theouarria de Fazenda.

Dia 11.

— Polidoro da Fonseca Leãoz—Informe o escriptario da Commisão de Melhoramentos do Rio Parahyba.

— Roberto Gonçalves Pajuhú—Aguarde a informação da Theouarria de Fazenda.

— João Gualberto Pereira Chave—Em virtude da informação do sr. Inspector do Thesouro Provincial, não ha que deferir o requerimento do supplicante.

— O Bacharel Luiz Pereira de Souza Martins—Em vista da informação da Theouarria de Fazenda, não tem lugar o que requer o supplicante.

— José Raimundo dos Santos—Informe o com mandante superior.

— Manoel da Rocha Brazileiro—Idem.

Dia 12.

— Severa Pereira da Costa—Informe o sr. Dr. Juiz Municipal d'esta capital.

— João de Deus Moreira de Carvalho—Como requer

— Antonio Augusto da Rocha Tobe—Informe o sr. Inspector da Theouarria de Fazenda.

— Antonio Celestino Franco de Sa—Como requer.

— Antonio Campello de Mello—Idem.

— Fernando Antonio d'Aguiar Almendra—Idem.

Estiveram entre nós os illustres srs. capitães José de Freitas e Osanno de Menezes Costa, do Livramento.

---x---

Aproximação politica

Alphonse Karr escreveu com muita sabedoria: Se os reis quizeram saber a verdade, devem conversar com os seus adversarios. Só estes são capazes de a dizer.

A augusta senhora que hoje se acha á frente do governo como regente do imperio tem certamente bastante perspicacia e criterio para conhecer quaes são aquelles que podem ter interesse no emprego de artificios para enganar-a.

A simples pretensão de influir no animo de Sua Alteza por meio de a pedidos entrelinhados, dá a medida do conceito em que os thuriferarios do ministerio têm o discernimento da augusta regente.

Nesta faina desesperada da instinctiva de feza, que mais parece o stertor da agonia do que o symptoma da vitalidade ministerial, já se recordou á princeza que meorreria na suspeita de haver concorrido para um parricidio, se por qualquer motivo fosse demittido o gabinete que representa o legado da confiança do imperador.

As citações historicas adduzidas para formar o convencimento no animo de Sua Alteza, e esse empenho ardoroso em prevenir o desmarcamento ministerial, levando os ministros a intimarem á regente a sua propria convocação no governo do Estado, provam apenas que elles têm consciencia da impopularidade e que todos os meios têm sido e estão sendo empregados para tornar coacto o espirito da herdeira do throno, impondo-se-lhe não somente uma politica, mas principalmente um ministerio.

O sr. presidente do conselho, sagaz e habil como é, procurou, como se diz em linguagem vulgar, tomar todas as avenidas, e não contente com isso, sente-se tão pouco tranquilizado, que julgou prudente estender em linha de batalha todos os seus afiradores.

S. Exc. não offerecem formalmente a regente, como era de seu dever politico, e como é praxe em todas as situações analogas nos paizes regidos pelo systema monarchico representativo, a demissão do gabinete, para que a regente pudesse livremente, na forma da propria constituição jurada, iniciar o seu governo com agentes da sua confiança.

A conversa extemporanea provocada pelo chefe do gabinete, e que não podia ter outro resultado senão aquelle por s. exc. revelado foi um recurso subterfugio, que faz honra ao atilamento do sr. barão de Cotegipe, mas não á sua lealdade como homem politico e sectario da monarchia.

Todos comprehendem que não seria politico nem prudente iniciar a regente o seu governo determinando imperativa e espontaneamente a retirada do gabinete. Uma tal iniciativa importaria a proclamação de uma dictadura imperial.

Mas todos comprehendem igualmente que

o dever do ministerio, se quizesse ser leal para com a princeza e leal para com o seu proprio partido, era o de offerecer a sua demissão, de insistir no pedido, ainda quando por delicadeza, constrangimento ou erro politico a regente entendesse dever recusar a demissão solicitada.

Se a regente, como o declarou o Sr. presidente do conselho, não descobriu nem achou motivo para que o gabinete se retire, a augusta senhora commetteu a sua primeira falta politica e incorreu em grave equivoço quanto á situação real dos negocios.

De modo bem diverso procedeu na Hespanha o chefe dos conservadores, sr. Canovas del Castillo. Tendo fallecido o rei Affonso, esse illustre homem de Estado, sem dar prazo sequer ás lagrimas da viuva, em face do cadaver de seu marido, offereceu-lhe desde logo a demissão collectiva do gabinete, que representava, entretanto, a confiança do fallecido rei. A rainha-regente pediu que ao menos dilatassem a questão politica para quando a sua dor houvesse mitigado.

O sr. Canovas não assentiu n'isso ponderando á rainha que o interesse da causa monarchica e a paz social exigiam a substituição do gabinete para que a nova situação nada soffresse pela corresponsabilidade nos actos do ministerio; não somente insistiu pela demissão do gabinete como indicou desde logo a conveniencia de ser o governo transferido a um ministerio liberal, substituído a sua, por uma politica adversa, mas efficiente do jogo regular das instituições.

O sr. Canovas era, entretanto, o homem da confiança do rei Affonso e tinha no parlamento uma grande maioria, dedicada e entusiastica, o que não possui o ministerio do sr. barão de Cotegipe.

A comparação do procedimento observado pelos dons chefes politicos, o conservador hespanhol e o conservador brasileiro, evidencia claramente a intuição politica e o temperamento de ambos os estadistas.

Um, tendo somente em vista a causa da patria e das instituições do que elle foi, por assim dizer, o restaurador, coagiu a rainha a salvar o interesse da dynastia e o da Hespanha, evitando o odioso legado dos resentimentos creados pelo ministerio de que era chefe.

Outro, tendo somente em vista, não a causa da patria, não a causa da seu proprio partido, que virtualmente o abandonou pelo seu apoio de tolerancia, mas a causa do seu egoismo e de interesse exclusivo, não hesita em tornar impopular a propria regente, inhabilitando-a desde logo para fazer um governo de algum modo fructifero, quer para a monarchia, quer para a nação.

Estes raciocinios são, como se vê, profundamente monarchicos, e este é o ponto de vista obrigado para as cogitações da imprensa neutra.

No ponto de vista republicano, se desta opinião politica fosse esta folha representante auctorizada, e se ella pudesse influir por qualquer modo na evolução governamental — o conselho politico, interessado e parent, que poderia ser dado á regente do imperio, seria este:

Senhora, conservai o ministerio. (Do Pais).

Foi nomeado 2.º vice-presidente da provincia o Dr. Theodoro Alves Pacheco.

A um sujeito muito narigudo, disse outro, que que tinha uns pés enormes:

Teu nariz é tão gigante, E' tão largo e tão rombudo, Que a cavallo eu n'elle entrava, Com botas, chapéu e tudo!

Respondeu o outro: Com um dos teus pés immensos Do mar eu encontro o fundo; Ou então, como alavanca, Sou capaz de erguer o mundo!

O coração, que bate neste peito E que bate por ti troicamente, O coração, outr'ora independente, Hoje humilde, captivo, satisfeito; Quando eu cahir, emfim, morto, desfeito, Quando a hora soar lugubrememente Do repouso final, tranqullo e crente Irá sonhar no derradeiro leito.

E se algum dia vires commovida, Como visão, que entre os sepuclhros erra, Visitar minha funebre guarida,

O coração, que todaem si te encerra, Sentindo-te chegar, mulher querida, Palpará de amor dentro da terra.

Luiz Guimarães.

D. CANDIDA DE CARVALHO.

Profundamente sentidos noticiamos o passamento da Exm.ª Srn.ª D. Candida Josepha Mendes de Carvalho, dedicada esposa do nosso especial amigo capitão João Francisco de Carvalho Junior.

Modelo de inexcedíveis virtudes, respeitada por todos, que a conheciam, symbolisava D. Candida de Carvalho o anjo dilecto do lar, o exemplo edificante do trabalho, da perseverança e da candura, que reflectia na alma crystallina dos seus queridos filhos.

Nossas condolencias ao esposo e parentes da illustre finada, especialmente ao nosso presado amigo Tenente coronel Liduino Baptista Mendes, seu digno irmão.

Capitão Joaquim Santos.

O vapor ultimamente chegado da Parahyba trouxe-nos a agradável noticia de achar-se bastante melhorado dos seus padecimentos este nosso distincto amigo.

PARTIDAS

Registramos as dos nossos presados amigos major João de Castro Lima e Almeida e Dr. Raimundo de Azevedo Leão, para a Parahyba; Dr. Deodécio Rego, para a União e dos Srs. capitão José Rodrigues de Miranda, para Grupo-maior e capitão Hermenegildo Lopes dos Reis, para Jaciós e do nosso amigo tenente coronel Antonio Ribeiro Soares, para o Maranhão.

O Sr. Ricardo Pearce, engenheiro director da Fandação da companhia de vapores, seguiu no vapor «Paraguay», a fim de sondar o rio das Balsas.

Já se acham nesta capital os nossos amigos major Lodgero Dias e Alferes Martinianno de Oliveira.

Plena Nutez.

Em uma os gregos typos da escultura; Pagas nuas no marmore entalhadas, Não essas produções que a estufa escura Das modas cria, tortas e entezidas.

Quero em pleno esplendor, vivo e frescaura Os corpos nús; as linhas onduladas Luce; da carne exuberante e pura Todas as saliências destacadas...

Não quero a Venus opulenta e bella, De luxuriantes formas, entrevel-a De transparente tunica através;

Quero vel-a sem pejus, sem receios, Os braços nús, o dorso nús, os seios Nus... Toda núa, da cabeça aos pés!

RAYMUNDO CORBEIA.

Falleceram:

Nas Barras, o coronel José Antonio Rodrigues; em Valença, a Exm.ª Srn.ª D. Benedicta da Costa Velloso, filha de sr. major Faustino da Costa Velloso; em S. José dos Matões, a Exm.ª Srn.ª D. Maria Joaquina da Paixão, em S. José das Cajazeiras, o Tenente Serafim da Paixão Bezerra e em Amarante, uma irmã do illustre sr. tenente coronel Theodoro Ribeiro.

Nossos pesames aos parentes dos finados.

Chegadas.

Registramos as dos Sr. Dr. Arliado Nogueira, Encelvedos Reis, Tenente Antonio Raimundo Barbosa e Honorato José de Souza e a do nosso amigo capitão Pedro José de Sant'Anna

Dias memoraveis

—Hontm, em 1879, tomou assento no senado o conselheiro Jose Bonifacio de Andrada e Silva.

—Hoje, em 1835, falleceu o visconde de Cayrú, notavel publicista, nascido na Bahia.

—Amanhã, em 1834, promulgou-se solememente o Acto Adicional.

Por ter havido omissão no artigo do Sr. O'Donnell de Alencar, publicado no numero passado deste jornal, repetimol-o na edição de hoje.

Periquito vai voando, Papagaio já voou, Eu por ti, Sinhá, pensando Dia e noite tambem vou.

Os nossos bons amigos capitães Raimundo Antonio Marques e Macario Fernandes Lima, honrados negociantes desta capital, já voltaram do Maranhão.

O ultimo trouxe um esplendido sortimento de tudo quanto havia de melior n'aquella praça.

SOLICITADAS

Contra protesto

No ultimo numero da Reforma publicou o Sr. José Bernardo da Moura Leal um protesto sciencificando ao publico e a quem interessar possa:

1.º que nada me é devedor, visto reputar-se desobrigado da solidariedade em que estava com seu genro Claro Manoel de Souza, em virtude d'uma lettra minha por elles aceita em 20 de abril de 1885;

2.º que, em consequencia d'isso, nenhuma transacção deve ser feita comungo a respeito da referida lettra. E' contra isso que eu tambem protesto, passando a expender os meus motivos e a explicar os factos em sua fria realidade, a fim de que o publico e os tribunaes possam desde logo apreciar de que lado está o direito e a razão.

Em 20 de abril de 1885 acceptaram o Sr. Claro Manoel de Souza e seu sogro José Bernardo de Moura Leal uma lettra por mim saccada no valor de Rs 1.499:271 pagavel a 100 dias de vista, por conta de cuja rifa recebi por diversas vezes a quantia de Rs 756:000.

Em 22 de abril do mesmo anno constituiu-se o Sr. Claro Manoel de Souza meu devedor de Rs 2.220:000 mandando por essa occasião passar, com outorga de sua mulher, escriptura publica de venda condicional de uma casa de telha (sita em Jaciós) no valor de Rs 500.000 e quatorze burros por 1.720\$ reis os quaes ficariam me pertencendo se no dia do vencimento d'aquella escriptura e lettra não estivesse integralmente pago.

A segunda lettra de reis 2.220\$000, venceu-se sem que nenhuma quantia ou effeito fosse dado a credito, e não tendo se effectuado o pagamento total da outra lettra de reis 1.499\$271 no dia do vencimento (30 de Julho de 1885) apentei com todas as formalidades legais, no sentido de salvaguardar os meus direitos contra qualquer dos accitantes.

Note-se que esta lettra descontados reis 756\$000 de credito e adduzidos reis 2\$320 despendido com o respectivo protesto, ficou, no dia do vencimento, reduzida a reis 768\$491.

Em abril do corrente anno resolvi liquidar os meus negocios com o sr. Claro Manoel de Souza, e para isso apresentei-me em Jaciós, lugar de sua residencia, onde offereci-me elle para meu pagamento — 4 burros, 16 novilhotos, 2 vacas, 2 bois de anno, 10 ditos erados, 3 cavallos, 3 egãos, 2 poldros de anno, e 1 jumento. No dia do recebimento desses animaes recusei 2 egãos e 1 jumento, não me tendo sido entregue 1 boi erado, pelo que os effectos recebidos pelos preços convenencionados, montaram á cifra de reis 2.490\$000, sendo:

Table with 2 columns: Item and Value. 11 Burros a 120\$ rs. 1.350:000, 4 Cavallos a 45\$ rs. 180:000, 4 Ditos 65:000, 1 Egão 30:000, 2 Poldros 22\$ rs. 44:000, 16 Novilhotos 13\$500 216:000, 2 Vacas a 20\$ rs. 40:000, 9 Bois erados a 25\$ rs. 225:000, 2 Ditos de anno a 20\$ rs. 40:000

Com quanto não attingisse tal importancia ao valor do documento de reis 2.220:000, resolvi entregal-o ao sr. Claro, ficando assim liquidado com perda minha de rs. 30\$000.

Depois d'isso saquei uma lettra a dezoito mezes de prazo no valor de reis 768:491 e offereci aos srs. Claro Manoel de Souza e José Bernardo de Moura Leal, para, conforme haviamos convenencionado substituir a primitiva, vencida e protestada, ao que negaram-se por querer o sr. Claro esimir da responsabilidade seu sogro.

Urgindo os meus negocios, retirei-me de Jaciós, tendo antes digirido aos

mesmos srs. em data de 17 de abril uma carta em que lhes declarava conceder o prazo de 18 mezes para o inteiro pagamento do restante da referida lettra, sem que me julgasse com direito aos juros n'ella estipulados.

Allega o sr. José Bernardo, que os animaes entregues por seu genro foram para pagamento do restante da lettra d' 20 de abril e não do documento de rs. 2.220\$ representado pela escriptura de venda.

Isto é simplesmente inexacto e appello para a honradez dos srs. capitão Hermegillo Lopes dos Reis, tenente coronel Vicente Ernesto Fentoz e Valle, capitão Benedicto de Barros Alencar e Alferes Antonio Libreira, apontados por s. s. mesmo. Esses srs. poderão declarar se houve tal accordo de minha parte, quando se trataram em sua presença os meus negocios com o sr. Claro.

E' ainda inexacto que eu recebesse do sr. Claro Manoel de Souza, como diz o sr. José Bernardo, a quantia de 40\$000 reis, como remissão da casa por elle hypothecada; ao em vez d'isso, despensei-lhe a importancia de 30\$000 reis, dando-lhe o documento para garantia do qual se fez hypotheca da referida casa. Provoço ao sr. José Bernardo que prove a verdade da sua asserção.

Em face das considerações expostas julgo ter refutado completamente o protesto do sr. José Bernardo, que só teve em vista prejudicar os meus interesses, querendo eximir-se da solidariedade da lettra de rs. 1.499\$271, deixando como meu unico devedor o sr. Claro Manoel de Souza, seu genro, que não possui haveres que garantam o meu pagamento.

A lettra em questão está de pé; nada ha que a possa destruir; o sr. José Bernardo de Moura Leal não a pagou e seja judicial seja, amigavelmente, deixe-o alvitre de tomar o que lhe convier.

Quanto a mim, faço este contra protesto para acatellar os meus direitos, e para a justiça que s.s. em tão má hora procurou obscurecer.

Theresina, 9 de Agosto de 1887.

O'Donnell de Alencar.

Ao Publico e ao Sr. Alferes João de Deus.

Fui horripelmente insultado pelo Sr. Alferes João de Deus, e agradeço elle reconhecer que não está na altura de discutir conmigo.

Não quero polemica com o sr. alferes João de Deus; o meu fim é muito diverso. Estampou o sr. alferes João de Deus uma carta do sr. capitão Belisario Bonna em que diz ter este pedido para assignar a rogo de um soldado; vejão o documento n. 1.

No dia 15 de Fevereiro s. s. e o capitão Bonna appareceram em minha casa acompanhados de alguns soldados pedindo-me este capitão que auxiliasse a estas praças emprestando a ellas dinheiro por sua prestação a voluntario, o que fiz, e passou-me recibo o sr. capitão Bonna, e assignou a rogo o sr. alferes João de Deus (documento n. 1.) Na minha correspondencia, porem, não trater desse facto, mas sim de outro facto, do soldado pelo qual o sr. alferes João de Deus passou o recibo e assignou a rogo, conforme o documento n. 2. Este facto foi no dia 17.

Teria tambem o sr. Bonna, chamado o sr. alferes para passar este recibo?

E' muita coincidência! Seria preciso que todas as vezes o sr. Bonna estivesse em minha casa despachando soldados para s. s. passar recibo. Peça, pois, outra carta ao sr. Bonna, pois aquella só serve para o dia 15; é preciso outra para o dia 17. Vou analyzar a carta que s. s. estampou com minha firma. E' muita coragem. Lembre-se que informado o capitão Pedro Lima, que s. s. trazia-me voluntarios quiz perseguir-

lhe e s. s. vendo-se nestes apuros, veio pedir-me uma carta que publicou, para o salvar. Não desejava que o sr. soffresse, tendo relações com seu pai, e como correligionario delle o servi, por que o homem politico commette as vezes faltas para salvar a um correligionario: foi o que fiz. Mas hoje, que s. s. esquece o beneficio que lhe fiz, apresento o recibo que passou, e que pode ser visto na typographia deste jornal; documento n. 2. Desmentie-me s. s. que nunca teve o soldado Romão trabalhando de pedreiro; leia o publico os documentos ns. 3 e 4 e avaliem sua coragem.

Não desejo mais fallar em seu nome pelos jornaes, e creia que o faço bem contrariado. Leia o publico a sua descompostura a mim, e confronte-a com os documentos que junto e nos avaleie. Theresina, 14 de Agosto de 1887.

Antonio Ribeiro Soares.

DOCUMENTO N.º 1.

Recebi do sr. capitão Antonio Ribeiro Soares a quantia de cento e sete mil e seis centos reis, importancia em dinheiro que o mesmo sr. me adiantou por conta de minha primeira prestação de voluntario vencivel no fim do corrente mez, cuja quantia peço ao Illm.º sr. Commandante que logo que este lhe-seja apresentado faça fiel entrega da referida quantia ao referido sr. capitão Antonio Ribeiro Soares. Por não saber ler nem escrever pedi ao sr. Belisario José Nunes Bonna que este por mim passasse e a meu rogo assignasse. Theresina, 15 de Fevereiro de 1883. A rogo de Bertaldo Vidal de Oliveira, digo Lima, Belisario José Nunes Bonna. Como testemunha João de Deus Moreira da Carvalho, 2.º cadete, 2.º sargento.

DOCUMENTO N.º 2.

Recebi do sr. capitão Antonio Ribeiro Soares a quantia de 119:520 rs. importancia em dinheiro que o mesmo senhor me adiantou por conta de minha primeira prestação de voluntario vencida no fim d'este corrente mez cuja quantia peço ao Illm.º sr. capitão commandante que logo q' este lhe seja apresentado faça fiel entrega da referida quantia ao sr. capitão Ribeiro. Por não saber ler e nem escrever pedi ao sr. cadete João de Deus Moreira da Carvalho que este por mim passasse e por mim assignasse. Theresina, 17 de Fevereiro de 1883. A rôgo da soldado Joaquim Pereira da Souza, João de Deus Moreira da Carvalho 2.º cadete, 2.º sargento.

DOCUMENTO N.º 3.

Illm.º sr. tenente coronel Antonio Ribeiro Soares. Em resposta a sua carta declaro a v. s. que no anno de 1885 vi o soldado Romão, da companhia de linha que aqui existe, trabalhando de pedreiro na casa do sr. capitão Azevedo, pai do sr. Alferes João de Deus, onde este tambem reside. Pode v. s. fazer desta minha resposta o uso que lhe convier. De v. s. obr.º cr.º — João Teixeira de Souza. Theresina, 24 de Junho de 1887.

DOCUMENTO N.º 4.

Illm.º sr. Antonio Ribeiro Soares. Em resposta a carta de v. s. tenho a dizer que no anno passado quando eu era empregado na cadeia passava todos os dias em frente da casa do sr. Azevedo, pai do sr. Alferes João de Deus e vi por diversas vezes o soldado Romão fazendo a calçada da casa do mesmo sr. Azevedo, podendo v. s. fazer o uzo da minha resposta que lhe convier.

Theresina 20 de Julho de 1887.

De v. s. amigo obr.º cr.º

Manoel da Cunha Machado.

**D. CANDIDA DE CARVALHO.**

Profundamente sentidos noticiamos o passamento da Exm.<sup>a</sup> Srn.<sup>a</sup> D. Candida Josepha Mendes de Carvalho, dedicada esposa do nosso especial amigo capitão João Francisco de Carvalho Junior.

Modelo de inexcedíveis virtudes, respeitada por todos, que a conheciam, symbolisava D. Candida de Carvalho o anjo afflicto do lar, o exemplo edificante do trabalho, da perseverança e da candura, que reflectia na alma crystallina dos seus queridos filhos.

Nossas condolencias ao esposo e parentes da illustre finada, especialmente ao nosso prezado amigo Tenente coronel Lidoiño Baptista Mendes, seu digno irmão.

**Capitão Joaquim Santos.**

O vapor ultimamente chegado da Parahyba trouxe-nos a agradável noticia de achar-se bastante melhorado dos seus padecimentos este nosso distincto amigo.

**PARTIDAS**

Registramos as dos nossos prezados amigos major João de Castro Lima e Almeida e Dr. Raimundo de Area Leão, para a Parahyba; Dr. Deodécio Rego, para a União e dos Srs. capitão José Rodrigues de Miranda, para Grupo-maior e capitão Hermenegildo Lopes dos Reis, para Jacó e do nosso amigo tenente coronel Antonio Ribeiro Soares, para o Maranhão.

O Sr. Ricardo Pearce, engenheiro director da Fundação da companhia de vapores, seguiu no vapor «Paraguayá», afim de sondar o rio das Balsas.

Já se acham nesta capital os nossos amigos major Lodgero Dias e Alferes Martiniano de Oliveira.

**Plena Nudez.**

Em uma os gregos typos da escultura; Pagás nuas no marmore entalhadas, Não essas produções que a estufa obscura Das modas cria, tortas e entezadas.

Quero em pleno esplendor, vigo e fresca Os corpos nus; as linhas onduladas Lirres; da carne exuberante e pura Todas as saliencias destacadas...

Não quero a Venus opulenta e bella, De luxuriantes formas, entrevel-a De transparente tunicas através;

Quero vel-a sem pejos, sem receios, Os braços nus, o dorso nu, os seios Nus... Toda nua, da cabeça aos pés!

RAYMUNDO CORBEIA.

**Falleceram:**

Nas Barras, o coronel José Antonio Rodrigues; em Valença, a Exm.<sup>a</sup> Srn.<sup>a</sup> D. Benedicta da Costa Veloso, filha de sr. major Faustino da Costa Veloso; em S. José das Matões, a Exm.<sup>a</sup> Sen.<sup>a</sup> D. Maria Joaquina da Paixão, em S. José das Cajazeiras, o Tenente Serafim da Paixão Bezerra e em Amarante, uma irmã do illustre sr. tenente coronel Theodoro Ribeiro.

Nossos pesames aos parentes dos finados.

**Chegadas.**

Registramos as dos Sr. Dr. Arlindo Nogueira, Eulides Reis, Tenente Antonio Raimundo Barbosa e Honorato José de Souza e a do nosso amigo capitão Pedro José de Sant'Anna

**Dias memoraveis**

--Montm. em 1870, tomou assento no senado o conselheiro Jose Bonifacio de Andrade e Silva.

--Hoje, em 1885, falleceu o visconde de Cayrá, notavel publicista, nascido na Bahia.

--Amanhã, em 1884, promulgou-se solemnemente o Acto Adicional.

Por ter havido omissão no artigo do Sr. O'Donnell de Alencar, publicado no numero passado deste jornal, repetimol-o na edição de hoje.

Periquito vai voando, Papagaio já vomo, Eu por ti, Snhá, pensando Dia e noite tambem vou.

Os nossos bons amigos capitães Raimundo Antonio Marques e Macario Fernandes Lima, honrados negociantes desta capital, já voltaram do Maranhão.

O ultimo trouxe um esplendido sortimento de tudo quanto havia de melior n'aquella praça.

**SOLICITADAS**

**Contra protesto**

No ultimo numero da Reforma publicou o Sr. José Bernardo de Moura Leal um protesto sciencificando ao publico e a quem interessar possa:

1.º que nada me é devedor, visto reputar-se desobrigado da solidariedade em que estava com seu genro Claro Manoel de Souza, em virtude d'uma lettra minha por elles aceita em 20 de abril de 1885;

2.º que, em consequencia d'isso, nenhuma transacção deve ser feita commigo a respeito da referida lettra.

E' contra isso que eu tambem protesto, passando a expender os meus motivos e a explicar os factos em sua íntima realidade, afim de que o publico e os tribunaes possam desde logo apreciar de que lado está o direito e a razão.

Em 20 de abril de 1885 accetaram o Sr. Claro Manoel de Souza e seu sogro José Bernardo de Moura Leal uma lettra por mim sacada no valor de Rs 1.499.271 pagavel a 100 dias de vista, por conta de cuja ciffa recebi por diversas vezes a quantia de Rs 756.5000.

Em 22 de abril do mesmo anno constituiu-se o Sr. Claro Manoel de Souza meu devedor de Rs 2.220.000 mandando por essa occasião passar, com outorga da sua mulher, escriptura publica de venda condicional de uma casa de telha (sita em Jacó) no valor de Rs 500.000 e quatorze burros por 1.720\$ reis os quaes ficariam me pertencendo se no dia do vencimento d'aquella escriptura e lettra não estivesse integralmente pago.

A segunda lettra de reis 2.220.000, venceu-se sem que nenhuma quantia ou effeito fosse dado a credito, e não tendo se effectuado o pagamento total da outra, a lettra de reis 1.499.271 no dia do vencimento (30 de Julho de 1885) apetei-me todas as formalidades legais, no sentido de salvaguardar os meus direitos contra qualquer dos accetantes.

Note-se que esta lettra descontada reis 756.5000 de credito e addizados reis 26.220 despendido com o respectivo protesto, ficou, no dia do vencimento, reduzida a reis 768.5491.

Em abril do corrente anno resolvi liquidar os meus negocios com o sr. Claro Manoel de Souza, e para isso apresentei-me em Jacó, lugar de sua residencia, onde offereci-me elle para meu pagamento — 11 burros, 16 novilhetes, 2 vacas, 2 bois de anno, 10 ditos erados, 3 cavallos, 3 egas, 2 poldros de anno, e 1 jumento. No dia do recebimento desses animaes recusei 2 egas e 1 jumento, não me tendo sido entregue 1 boi erado, pelo que os effeitos recebidos pelos preços convençionados, montam á cifra de reis 2.190.000, sendo:

11 Burros a 120\$ rs.	1.350.000
4 Cavallos a 45\$ rs.	180.000
4 Ditos	65.000
4 Ega	30.000
2 Poldros 22\$ rs.	44.000
16 Novilhetes 13\$ 500	216.000
2 Vacas a 20\$ rs.	40.000
9 Bois erados a 25\$ rs.	225.000
2 Ditos de anno a 20\$ rs.	40.000

Com quanto não attingisse tal importancia ao valor do documento de reis 2.220.000, resolvi entregal-o ao sr. Claro, ficando assim liquidado com perda minha de rs. 30.0000.

Depois d'isso saquei uma lettra a dezoito mezes de prazo no valor de reis 768.491 e offereci aos srs. Claro Manoel de Souza e José Bernardo de Moura Leal, para, conforme haviamos convençionado substituir a primitiva, vendida e protestada, ao que negaram-se por querer o sr. Claro eximir da responsabilidade seu sogro.

Urgindo os meus negocios, retirei-me de Jacó, tendo antes digirido aos

mesmos srs. em data de 17 de abril uma carta em que lhes declarava conceder o prazo de 18 mezes para o inteiro pagamento do restante de referida lettra, sem que me julgasse com direito aos juros n'ella estipulados.

Allega o sr. José Bernardo, que os animaes entregues por seu genro foram para pagamento do restante da lettra d' 20 de abril e não do documento de rs. 2.220\$ representado pela escriptura de venda.

Isto é simplesmente inexacto e appello para a honradez dos srs. capitão Hermegillo Lopes dos Reis, tenente coronel Vicente Ernesto Feitosa e Valle, capitão Benedicto de Barros Alencar e Alferes Antonio Ladeira, apontados por s. s. mesmo. Esses srs. poderão declarar se houve tal accordo de minha parte, quando se trataram em sua presença os meus negocios com o sr. Claro.

E' ainda inexacto, que eu recebesse do sr. Claro Manoel de Souza, como diz o sr. José Bernardo, a quantia de 40.5000 reis, como remissão da casa por elle hypothecada; ao em vez d'isso, despensei-lhe a importancia de 30.5000 reis, dando-lhe o documento para garantia do qual se fez hypotheca da referida casa. Provoço ao sr. José Bernardo que prove a verdade da sua asserção.

Em face das considerações expostas julgo ter refutado completamente o protesto do sr. José Bernardo, que só teve em vista prejudicar os meus interesses, querendo eximir-se da solidariedade da lettra de rs. 1.499.271, deixando como meu unico devedor o sr. Claro Manoel de Souza, seu genro, que não possui haveres que garantam o meu pagamento.

A lettra em questão está de pé; nada ha que a possa destruir; o sr. José Bernardo de Moura Leal não a pagal-a seja judicial seja, amigavelmente. Deixolhe o alvitre de tomar o que convier.

Quanto a mim, faço este contra para acatellar os meus direitos, e para uma justiça que s. s. em tão má hora procurou obscurecer.

Theresina, 9 de Agosto de 1887.

O'Donnell de Alencar.

**AO PUBLICO e ao Sr. Alferes João de Deus.**

Fui horriavelmente insultado pelo Sr. Alferes João de Deus, e agradeço elle reconhecer que não está na altura de discutir commigo.

Não quero polemica com o sr. alferes João de Deus; o meu fim é muito diverso. Estampou o sr. alferes João de Deus uma carta do sr. capitão Belisario Bonna em que diz ter este pedido para assignar a rogo de um soldado; vejão o documento n. 1.

No dia 15 de Fevereiro s. s. e o capitão Bonna appareceram em minha casa acompanhados de alguns soldados pedindo-me este capitão que auxiliasse a estas praças emprestando a ellas dinheiro por sua prestação a voluntario, o que fiz, e passou-me recibo o sr. capitão Bonna, e assignou a rogo o sr. alferes João de Deus (documento n. 1.) Na minha correspondencia, porém, não trater desse facto, mas sim de outro facto, do soldado pelo qual o sr. alferes João de Deus passou o recibo e assignou a rogo, conforme o documento n. 2. Este facto foi no dia 17.

Teria tambem o sr. Bonna, chamado o sr. alferes para passar este recibo?

E' muita coincidência! Seria preciso que todas as vezes o sr. Bonna estivesse em minha casa despaçando soldados para s. s. passar recibo. Peça, pois, outra carta ao sr. Bonna, pois aquella só serve para o dia 15; é preciso outra para o dia 17. Vou analysar a carta que s. s. estampou com minha firma. E' muita coragem. Lembre-se que informado o capitão Pedro Lima, que s. s. trazie-me voluntarios quiz perseguir-

lhe e s. s. vendo-se nestes apuros, veio pedir-me uma carta que publicou, para o salvar. Não desejava que o sr. soffresse, tendo relações com seu pai, e como correlligionario delle o servi, por que o homem politico commette as vezes faltas para salvar a um correlligionario: foi o que fiz. Mas hoje, que s. s. esquece o beneficio que lhe fiz, apresento o recibo que passou, e que pode ser visto na typographia deste jornal; documento n. 2. Desmente-me s. s. que nuoca teve o soldado Romão trabalhando de pedreiro; leia o publico os documentos ns. 3 e 4 e avaliem sua coragem.

Não desejo mais fallar em seu nome pelos jornaes, e creio que o faço bem contrariado. Leia o publico a sua descompostura a mim, e confronte-a com os documentos que junto e nos avalie. Theresina, 14 de Agosto de 1887.

Antonio Ribeiro Soares.

**DOCUMENTO N.º 1.**

Recebi do sr. capitão Antonio Ribeiro Soares a quantia de cento e sete mil e seis centos reis, importancia em dinheiro que o mesmo sr. me adiantou por conta de minha primeira prestação do voluntario vencivel no fim do corrente mez, cuja quantia peço ao Illm.º sr. Commandante que logo que este lhe-seja apresentado faça fiel entrega da referida quantia ao referido sr. capitão Antonio Ribeiro Soares. Por não saber ler nem escrever pedi ao sr. Belisario José Nunes Bonna que este por mim passasse e a meu rogo assignasse. Theresina, 15 de Fevereiro de 1883.

A rogo de Bertalido Vidal de Oliveira, digo Lima, Belisario José Nunes Bonna. Como testemunha João de Deus Moreira de Carvalho, 2.º cadete, 2.º sargento.

**DOCUMENTO N.º 2.**

Recebi do sr. capitão Antonio Ribeiro Soares a quantia de 119.529 rs. importancia em dinheiro que o mesmo senhor me adiantou por conta de minha primeira prestação de voluntario vencida no fim d'este corrente mez cuja quantia peço ao Illm.º sr. capitão commandante que logo q' este lhe seja apresentado faça fiel entrega da referida quantia ao sr. capitão Ribeiro. Por não saber ler e nem escrever pedi ao sr. cadete João de Deus Moreira de Carvalho que este por mim passasse e por mim assignasse. Theresina, 17 de Fevereiro de 1883.

A rogo da soldado Joaquim Pereira da Souza, João de Deus Moreira de Carvalho 2.º cadete, 2.º sargento.

**DOCUMENTO N.º 3.**

Illm.º sr. tenente coronel Antonio Ribeiro Soares. Em resposta a sua carta declaro a v. s. que no anno de 1885 vi o soldado Romão, da companhia de linha que aqui existe, trabalhando de pedreiro na casa do sr. capitão Azevedo, pae do sr. Alferes João de Deus, onde este tambem reside. Pode v. s. fazer desta minha resposta o uso que lhe convier. De v. s. obr.º cr.º—João Teixeira de Souza. Theresina, 24 de Junho de 1887.

**DOCUMENTO N.º 4.**

Illm.º sr. Antonio Ribeiro Soares. Em resposta a carta de v. s. tenho a dizer que no anno passado quando eu era empregado na cadeia passava todos os dias em frente da casa do sr. Azevedo, pae do sr. Alferes João de Deus e vi por diversas vezes o soldado Romão fazendo a calçada da casa do mesmo sr. Azevedo, podendo v. s. fazer o uso da minha resposta que lhe convier. Theresina 20 de Julho de 1887.

De v. s. amigo obr.º cr.º;

Manoel da Cunha Machado.